



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

## MUNICÍPIO DE RESTINGA – SP

### DECRETO Nº. 98-A DE 13 JANEIRO DE 2017

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 88-A, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2017 AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RESTINGA”.**

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO,  
PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - A alínea “a” do Inciso I do artigo 10 do Decreto Municipal nº. 88-A, de 28 de Outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“a) educação infantil e ensino fundamental anos iniciais – dia 18/01/2017 – das 8 às 16.”

Artigo 2º - A alínea “b” do Inciso I do artigo 10 do Decreto Municipal nº. 88-A, de 28 de Outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“b) educação fundamental séries finais – dia 19/01/2017 – das 8 às 12.”

Artigo 3º - Ficam revogadas as alíneas “c”, “d” e “e” do Inciso I do artigo 10 do Decreto Municipal nº. 88-A, de 28 de Outubro de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 13 de Janeiro de 2017.

Amarildo Tomás do Nascimento  
Prefeito Municipal de Restinga